## 15-18

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ Gabinete do Prefeito

Lei Municipal Nº 044/2007.

Abre Crédito Especial para Fins que menciona e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Taperoá — PB, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Senhor Prefeito Constitucional do Município de Taperoá — PB, sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1 ° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1 30.000,00( Cento e trinta mil reais), destinados a construção de um Pórtico sobre palco na Praça de Eventos da cidade.
- Art. 2 ° Constituem Recursos para cobertura do Crédito Especial pelo artigo anterior, o Contrato de Repasse com a CEF e as disponibilidades caracterizadas pelo art. 43 da Lei Federal n ° 4.320/64.
  - Art. 3 Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
  - Art. 4 Revogadas as disposições em contrário.

Taperoá-PB, 06 de dezembro de 2007.

DEOCLECTO MOURA FILHO
Prefeito Constitucional